

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS  
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL  
PRESIDÊNCIA DA JUNTA ELEITORAL

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 090 DE 19 DE JUNHO DE 2023

*“Oficializa os resultados da Prova de Conhecimentos aplicada pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos em 18.06.2023 e determina outras providências que especifica”*

**OS SENHORES PRESIDENTES DO CONSELHO DE DIREITOS, CONSELHEIRO PAULO HENRIQUE DA SILVA, DA COMISSÃO ELEITORAL, CONSELHEIRO HERIC DE SOUZA SANTOS e da JUNTA ELEITORAL, CONSELHEIRA POLIANA BARROS VILA NOVA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 401, de 15.04.2015 (art. 10, II; 13, I e 16, caput), das competências que lhes atribuem a Resolução Administrativa (CMDCAPE) nº 065, de 28.09.2022 (arts. 34, II; 37, II e 39, caput) e das funções que lhes impõem o Edital de Organização e Execução das Eleições Tutelares, de 10.02.2023 (EOEE, Itens 211 e 213);**

**CONSIDERANDO** executada a Prova de Conhecimentos Específicos aplicada pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos, no dia 18.06.2023, e produzidos os resultados de sua totalização, observados os critérios objetivos de aplicação e correção estabelecidos pela norma de regulação editalícia (EOEE, ITEM 41136) para o Exame Objetivo de Conhecimentos.

**CONSIDERANDO** ultimada a Prova de Conhecimentos aplicada pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos, totalizados os resultados de sua edição e produzidos os elementos de informação que estruturam o Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos, individualizam os candidatos legitimamente habilitados a requerer o registro de suas candidaturas tutelares;

**CONSIDERANDO** conclusivamente encerrada essa edição da Prova de Conhecimentos, oficialmente ultimados os resultados de sua execução e formalmente individualizados os conscritos que obtiveram classificação negativa de desempenho no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos.

**CONSIDERANDO** que o contingente conclusivo de aprovados no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos é incoincidente com o quantitativo diminuto estabelecido pelo legislador ordinário para o registro de candidaturas tutelares, impondo ao Conselho de Direitos o encargo normativo da prorrogabilidade extraordinária da prova de conhecimentos nos casos de alistabilidade negativa;

**CONSIDERANDO** a anterioridade de norma dispositiva da resolução administrativa que instituirá os atos preparatórios das Eleições Tutelares, legitimando a unicidade de uma segunda edição da prova de conhecimentos, nos casos de insuficiência de candidatos habilitados na seleção anterior (RESAD 065/2022, art. 22, § 1º);

**CONSIDERANDO** incumbir ao Conselho de Direitos a oficialização dos resultados do Exame Objetivo de Conhecimentos e a legitimação seletiva da classificação negativa ou positiva dos candidatos inscritos e conscritos em sua execução.

### **R E S O L V E M:**

Art. 1º. Ficam formalmente divulgados o quantitativo de acertos das respostas dos BLOCOS UM, DOIS E TRÊS da Prova de Conhecimentos, que determinaram os resultados da soma

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS  
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL  
PRESIDÊNCIA DA JUNTA ELEITORAL

**algébrica** das **questões individuadas** do Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos, **produzido** pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos:

NOME DO CADIDATO	INSCRIÇÃO	BLOCO UM 40 QUESTÕES	BLOCO DOIS 10 QUESTÕES	BLOCO TRÊS 10 QUESTÕES	PROVA TOTAL 60 QUESTÕES
ANTONIO JUCIMAR ALMEIDA COSTA	017 - 6	22	04	07	33
CRISTIANO DA SILVA BIZARRIA	005 - 1	19	05	05	29
ESTANRLEY GOMES DA SILVA	004 - 1	26	08	02	36
FABIANA PEREIRA DOS REIS	009 - 2	18	07	05	30
FABIANA PEREIRA NOGUEIRA	003 - 3	11	04	04	19
GABRIEL ALVES NASCIMENTO	015 - 8	20	06	06	32
LUCIANE REIS DOS SANTOS	001 - 0	16	04	05	25
MARTHA DE SOUZA LIMA	002 - 2	14	04	05	23
MÁVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	006 - 3	11	04	03	18
MAYLON SOUSA SILVA	013 - 8	17	05	04	26
ROBERTO SOARES DA SILVA	007 - 7	18	02	03	23
RONALDO DE SOUSA SILVA	010 - 3	16	03	04	23
SAMUEL SILVA DA CRUZ	016 - 4	23	03	06	32
SIMONE SOARES DA SILVA	012 - 3	27	06	06	39
WESLEY FARIAS PEREIRA	014 - 9	19	04	05	28

Art. 2º. Ficam **oficialmente divulgados** os resultados da **Prova de Conhecimentos** aplicada pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos, em 18.06.2023, cujas **informações classificatórias** da pontuação algébrica dos candidatos ficam **reproduzidas** no **quadro informativo** adiante estabelecido:

NOME DO CADIDATO	INSCRIÇÃO	BLOCO UM	BLOCO DOIS	BLOCO TRÊS	NOTA GERAL
ANTONIO JUCIMAR ALMEIDA COSTA	017 - 6	4,40	0,40	0,70	5,50
CRISTIANO DA SILVA BIZARRIA	005 - 1	3,80	0,50	0,50	4,80
ESTANRLEY GOMES DA SILVA	004 - 1	5,20	0,80	0,20	6,20
FABIANA PEREIRA DOS REIS	009 - 2	3,60	0,70	0,50	4,80
FABIANA PEREIRA NOGUEIRA	003 - 3	2,20	0,40	0,40	3,00
GABRIEL ALVES NASCIMENTO	015 - 8	4,00	0,60	0,60	5,20
LUCIANE REIS DOS SANTOS	001 - 0	3,20	0,40	0,50	4,10
MARTHA DE SOUZA LIMA	002 - 2	2,80	0,40	0,50	3,70
MÁVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	006 - 3	2,20	0,40	0,30	2,90
MAYLON SOUSA SILVA	013 - 8	3,40	0,50	0,40	4,30
ROBERTO SOARES DA SILVA	007 - 7	3,60	0,20	0,30	4,10
RONALDO DE SOUSA SILVA	010 - 3	3,20	0,30	0,40	3,90
SAMUEL SILVA DA CRUZ	016 - 4	4,60	0,30	0,60	5,50
SIMONE SOARES DA SILVA	012 - 3	5,40	0,60	0,60	6,60
WESLEY FARIAS PEREIRA	014 - 9	3,80	0,40	0,50	4,70

Art. 3º. Ficam alistados os **candidatos aprovados** no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos, executado pela **Banca Examinadora** do Conselho de Direitos, cujo **desempenho** na Prova de Conhecimentos foi **coincidente** com os **critérios de aprovação** estabelecidos no Edital de Organização e Execução das Eleições Tutelares:

NOME DO CADIDATO	INSCRIÇÃO	BLOCO UM	BLOCO DOIS	BLOCO TRÊS	NOTA GERAL
SIMONE SOARES DA SILVA	012 - 3	5,40	0,60	0,60	6,60
ESTANRLEY GOMES DA SILVA	004 - 1	5,20	0,80	0,20	6,20
ANTONIO JUCIMAR ALMEIDA COSTA	017 - 6	4,40	0,40	0,70	5,50
SAMUEL SILVA DA CRUZ	016 - 4	4,60	0,30	0,60	5,50
GABRIEL ALVES NASCIMENTO	015 - 8	4,00	0,60	0,60	5,20

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS  
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL  
PRESIDÊNCIA DA JUNTA ELEITORAL

Art. 4º. Ficam **oficialmente alistados** os **candidatos desclassificados** do processo de escolha, cujo **desempenho** de **aproveitamento** na Prova de Conhecimentos, aplicada pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos, ficara **incoincidente** com os **critérios** de **aprovação** estabelecidos no Edital de Organização e Execução das Eleições Tutelares:

NOME DO CADIDATO	INSCRIÇÃO	BLOCO UM	BLOCO DOIS	BLOCO TRÊS	NOTA GERAL
CRISTIANO DA SILVA BIZARRIA	005 - 1	3,80	0,50	0,50	4,80
FABIANA PEREIRA DOS REIS	009 - 2	3,60	0,70	0,50	4,80
WESLEY FARIAS PEREIRA	014 - 9	3,80	0,40	0,50	4,70
MAYLON SOUSA SILVA	013 - 8	3,40	0,50	0,40	4,30
LUCIANE REIS DOS SANTOS	001 - 0	3,20	0,40	0,50	4,10
ROBERTO SOARES DA SILVA	007 - 7	3,60	0,20	0,30	4,10
RONALDO DE SOUSA SILVA	010 - 3	3,20	0,30	0,40	3,90
MARTHA DE SOUZA LIMA	002 - 2	2,80	0,40	0,50	3,70
FABIANA PEREIRA NOGUEIRA	003 - 3	2,20	0,40	0,40	3,00
MÁVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	006 - 3	2,20	0,40	0,30	2,90

Art. 5º. Fica **cominadamente desclassificada** do Exame Objetivos de Conhecimentos Específicos em razão de **descomparecimento formalmente injustificado** à execução da Prova de Conhecimentos a candidata abaixo individualada:

NOME DO CADIDATO	INSCRIÇÃO	BLOCO UM	BLOCO DOIS	BLOCO TRÊS	NOTA GERAL
TATIANY RIBEIRO DE SOUSA	008 - 2	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 6º. Fica **estabelecida** uma **segunda edição** da Prova de Conhecimentos, **a ser executada** pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos, em razão de **contingente inconclusivo** de aprovados no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos, **incompatível** com o **quantitativo diminuto** estabelecido pelo legislador ordinário **para o registro** de candidaturas tutelares.

Parágrafo Único - Fica assegurado, nos termos da Resolução Administrativa nº 065, de 28.09.2022 (art. 22, § 1º), uma **segunda edição** da **prova de conhecimentos** aos postulantes que obtiveram **classificação negativa de aproveitamento** no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos, **a ser aplicada** pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos no próximo **DIA 25 DE JUNHO DE 2023**, às **08h00m**, no Colégio Estadual Bernardo Sayão, nesta cidade.

Art. 7º. **Ressalvadas as hipóteses de deferimento ou indeferimento das impugnações negativas ou positivas** das informações conclusivas do Exame Objetivo de Conhecimentos, **ficam preliminarmente oficializados** os **resultados de classificação seletiva** da Prova de Conhecimentos **executada** em **18.06.2023**, reproduzidos pelas **informações objetivas** estabelecidas na formas dos artigos **1º, 2º, 3º, 4º e 5º** desta resolução administrativa.

Art. 8º. **Ficam assegurados** aos candidatos inscritos no Exame Objetivo de Conhecimentos que **executaram** a Prova de Conhecimentos no dia **18.06.2023**, a **iniciativa postulatória de impugnação negativa** ou **positiva** dos resultados **oficializados** por esta resolução administrativa, formalmente **reproduzidos** a partir dos elementos de informação **elaborados** pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos, **garantindo-se-lhes** o pleno acesso a esses **dados documentais** e a **reprodução reprográfica** de sua composição, desde que **prévia e formalmente** requeridos.

Art. 9º. Os candidatos interessados em **contestar** os **resultados** de **classificação negativa** ou **positiva** da Prova de Conhecimentos (PC) aplicada em 18.06.2023, poderão **impugná-los** à Comissão Eleitoral, no período de **20 À 21 DE JUNHO DE 2023**, em petição fundamentada protocolada na Sala do Conselho de Direitos, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS  
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL  
PRESIDÊNCIA DA JUNTA ELEITORAL

Art. 10. **Decorrido** o prazo processual de impugnação estabelecido nesta Resolução Administrativa, ocorrerá a **preclusão consumativa** de qualquer **pretensão revisional** da Prova de Conhecimentos do Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (EXOCOE).

Art. 11. Serão liminarmente **indeferidas** as impugnações **extemporâneas**, sem **fundamentação motivada** e **dessubsidiadas** dos elementos de convicção **que as fundamentem**.

Art. 12. Esta Resolução Administrativa **entra em vigor** da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias às suas **delimitações** normativas.

\_\_\_\_\_  
**Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA**  
- Presidente do Conselho de Direitos -

\_\_\_\_\_  
**Conselheiro HERIC DE SOUZA SANTOS**  
- Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho de Direitos -

\_\_\_\_\_  
**Conselheira POLIANA BARROS VILA NOVA**  
- Presidente da Junta Eleitoral do Conselho de Direitos -

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO haver PUBLICADO exemplar desta Nonagésima Resolução Administrativa (RESAD nº 090), de 19.06.2023, Centésima Quinquagésima Oitava (158ª) edição do Diário Oficial do Município (DOM).

Pequizeiro (TO), aos 19 (dezenove) dias do mês de junho (06) de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA**  
- Presidente do Conselho de Direitos -

**CERTIDÃO DE JUNTADA**

CERTIFICO haver JUNTADO exemplar desta Nonagésima Resolução Administrativa (RESAD nº 090), de 19.06.2023, aos autos oficiais das Eleições Tutelares 2023, em tramitação neste Conselho de Direitos.

Pequizeiro (TO), aos 19 (dezenove) dias do mês de junho (06) de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA**  
- Presidente do Conselho de Direitos -